comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

- 2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.
- Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente,
- o candidato que 3.1. t 3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece Lei n^{ϱ} 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

 3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos
- 3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário; 3.4. tiver a maior idade;
- 3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo
- 4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.
- Comissão Examinadora. 5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para

- trata o Anexo II do

 Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estar
 automaticamente reprovados no
 Processo Seletivo.

- 6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.
 6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.
- resultado final.

 7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

 7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

 7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

 8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

- constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei n° 8.745/1993.

 8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

 9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

 10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução no 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquillo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos 1 a V, da Resolução Complementar № 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa № 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico http://www.letras.ufmg.br/site/pt-BR/concursos/editais-abertos.). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- alegado desconhecimento.

 11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e einternet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.211253/2020-11 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino e desenvolvimento institucional denominado: "Aplicação de Processos Seletivos 2021 e Preparação dos Processos Seletivos 2022 da UFMG". Declaração de Dispensa em 03/09/2020. Prof. Prof. Dario Windmöller - Coordenador do Projeto. Ratificação em 04/09/2020. Prof.ª Benigna Maria de Oliveira - Pró-Reitora de Graduação, Valor estimado: R\$ 1.044.000.00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 23072.218306/2020-24 - Justifica-se a Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inc. XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dar apoio ao projeto de ensino e desenvolvimento institucional denominado:
"Preparação, Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em
Ensino de Biologia em rede nacional - Profibio 2021 e Preparação do Processo Seletivo para o
Profibio 2022". Declaração de Dispensa em 03/09/2020. Prof. Prof. Dario Windmöller Coordenador do Projeto. Ratificação em 04/09/2020. Prof. ª Benigna Maria de Oliveira Pró-Reitora de Graduação. Valor estimado: R\$ 400.000,00.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 399, DE 31 DE AGOSTO DE 2020 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

- A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:
- especificação:

 UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01(uma) ÁREA DE CONHECIMENTO:
 Língua e Literatura Inglesa. TITULAÇÃO: Doutorado em Letras ou áreas afins. PRAZO DE
 INSCRIÇÃO: 15 (guinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital.
 DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições. FORMA DE
 SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções
 para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão
 disponíveis na página eletrônica http://www.letras.ufmg.br/site/pt-BR/concursos/editaisabertos. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir
 do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final,
 podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

 1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço
 https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/ com o envio de toda a documentação
 informada no item 1.1.
- https://aplicativos.ufing.br/solicitacao_externa/ com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

 1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; I) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários ecrtificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.
- 2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.
- 3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente,
- o candidato que:

 3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização
- das provas;
 3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos
- Examinadores;

 3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores

 1. a disporto po artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;
 3.4. tiver a maior idade;
 3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser
- realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo
- 4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora
- Examinadora.

 5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para recursos, será homologação.
- O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

 6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que
- trata o Anexo II do
- Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão imente reprovados no Processo Seletivo.

- 6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados
- será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019. 6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.
- 7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

 7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº
- 7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão soer novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.
 7.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.
 8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.786/1003
- 8.745/1993
- 8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.
- 9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um
- 10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43





e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar № 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei № 8.745/1993, da Orientação Normativa № 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico http://www.letras.ufmg.br/site/pt-BR/concursos/editais-abertos.). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser

alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e 11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindose a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 1/2020 - UASG 153296

№ Processo: 23072206520202038. Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de instalação de forro modular mineral acústico e forro de gesso acartonado na edificação do Centro de atividades Administrativas e Didáticas (CAAD).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/09/2020 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Univertaria, 1.000-bairro Universitario - Cx Postal 135, - Montes Claros/MG ov. www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153296-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Considerar a especificação conforme Anexo I e III do Termo de Referência. O edital estará disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br..

LEONARDO DAVID TUFFI SANTOS

(SIASGnet - 08/09/2020) 153296-15229-2019NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 6-2020 Nº Processo: 23520.005585/2017-37. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB e a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DO OESTE. Objeto: Primeiro Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio por mais 24 (vinte e quatro) meses, com nova vigência entre 29/05/2020 até 28/05/2022. Data de Assinatura: 28/05/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO № 7-2020 № Processo: 23520.008547/2018-17. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB e a WDS ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Primeiro Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio por mais 36 (trinta e seis) meses, com nova vigência entre 29/08/2020 até 28/08/2023. Data de Assinatura: 29/08/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 4475/2020 - UASG 153063

Nº Processo: 004475/2020 . Objeto: Execução do Curso de Especialização em Arquitetura para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde: Pesquisa, Planejamento e Projeto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A Contratada é a Instituição do Fomento ao Ensino e à Pesquisa entre outras áreas. Declaração de Dispensa em 27/08/2020. JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 27/08/2020. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. Reitor. Valor Global: R\$ 184.437,00. CNPJ CONTRATADA: 05.572.870/0001-59 FUNDACAODE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 08/09/2020) 153063-15230-2020NE800077

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC № 069/2020
PROCESSO № 23073.017692/2020-29, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: JESSICA DO SOCORRO LEITE CORREA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 109/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 05 de setembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, JESSICA DO SOCORRO LEITE CORREA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 070/2020 PROCESSO Nº 23073.016983/2020-08, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ANTONIA ROBERTA MITRE SAMPAIO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 116/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 15 de setembro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, ANTONIA ROBERTA MITRE SAMPAIO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 071/2020 PROCESSO Nº 23073.017512/2020-17, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: JESSICA FEITEIRO PORTUGAL, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 108/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 28 de fevereiro de 2021, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, JESSICA FEITEIRO PORTUGAL PORTUGAL.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 035844/2019. Partes: Universidade Federal do Pará e a Universidade de Santiago da Compostela. Objeto: Estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as Instituições através da colaboração acadêmica, científica, técnica e cultural. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 29/07/2020. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Emmanuel Zagury Tourinho, pela Ufpa e Antonio López Díaz, pela Universidade de Santiago da Compostela

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2020

Foram vencedoras e fazem parte da Ata de Registro de Preços do presente Pregão, as empresas: Absoluta Saúde Importação, Exportação e Comércio de Produtos Para Saúde Eireli; Aguamed Importaçõa e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda.; Alfa Med Sistemas Médi cos Ltda.; Betaniamed Comercial Eireli-EPP; BMA Br asil Marcas Atacadista Eireli-EPP; Ergho Produtos Para a Ergonomia Hospitalar Ltda.-EPP, Isr 89 Indizonte Indústria e Comércio de Aparelhos Médico Hospitalar Ltda.-EPP; Isr 89 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalar Ltda.: JPA Labor Indústria de Equipamentos Para Laboratórios Ltda; Kiacha Labor Comercial Eireli; Loccus do Brasil Ltda.; Luat Comércio de Compressores e Peças Eireli; Luiz Goulart & Cia. Ltda.-ME; M. M. Capellaro Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.; Matoli Equipamentos Para Laboratório Eireli-ME; Medifar Produtos Para a Saúde Ltda; Merck S/A; MP Produtos e Serviços Eireli-ME; Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli-ME; Odontomed Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.; Solab Equipamentos Para Laboratórios Eireli; Squadra do Brasil Distribuidora de Equipamentos Ltda. Laboratórios Eireli; Squadra do Brasil Distribuidora de Equipamentos Ltda

> CECÍLIA CORDOLINA DA SILVA Pregoeira

(SIDEC - 08/09/2020) 153065-15231-2020NE800013

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO № 102/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 31/08/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo de uso comum, contendo itens de expediente e outros, para a USUP/ALMOX da Universidade Federal do Paraná Total de Itens Licitados: 00030 Novo Edital: 09/09/2020 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299 - Centro Centro CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2020, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

> EVERALDO JOSE DOS SANTOS Pregoeiro

(SIDEC - 08/09/2020) 153079-15232-2020NE800077

AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 108/2020

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo $N^{\underline{o}}$ 2307504861020193

FERNANDO MARINHO MEZZADRI Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

(SIDEC - 08/09/2020) 153079-15232-2020NE080077

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 90/2020 - UASG 153079

Nº Processo: 23075.063974/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na subscrição/assinatura de licenças de softwares Autodesk para atender as necessidades da Universidade Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Xv de Novembro, 1299, Centro - Curlitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153079-5-00090-2020. Entrega das Propostas: a partir de 09/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

> SANDRA MARA REIS DOS SANTOS Pregoeira

(SIASGnet - 04/09/2020) 153079-15232-2020NE000001 HOSPITAL DE CLÍNICAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO № 8/2020

Acordo de Cooperação nº 008/2020, formalizado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - filial CHC/UFPR CNPJ 15.126.437/0024-30 e a Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional CNPJ 76.693.079/0001-01, para estabelecer cooperação técnica entre a Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional e o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR e seus ambulatórios, mais especificamente, aqueles relacionados com o atendimento integral aos pacientes com Fenilcetonúria, Hipotireoidismo Congênito, Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, Fibrose Cistica, Hiperplasia Adrenal Congênita e Deficiência de Biotinidase e Erros Inatos do Metabolismo (triadas por meio do teste do pezinho), assim como outro ambulatórios e atendimentos aos pacientes nos casos de internação correlacionadas a área de pediatria ou de adultos, masculinos e femininos. Data de assinatura: 20/08/2020. Vigência de 60 (sessenta) meses.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO № 9/2020

Acordo de Cooperação nº 009/2020, formalizado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - filial CHC/UFPR CNPJ 15.126.437/002430 e o Hospital Nossa Senhora das Graças CNPJ 76.562.198/0001-69, para abertura de campo para o desenvolvimento de atividades práticas e treinamento em serviço para os residentes do Complexo Hospital de Clínicas da UFPRJ regularmente matriculados nos programas de residência desta instituição de considerat de considerat de la co e para os residentes regularmente matriculados nos programas de residência do Hospital Nossa Senhora das Graças, tendo como objetivo geral o incremento de conhecimentos e habilidades, e como resultado, nas atitudes no âmbito de sua formação.. Data de assinatura: 04/09/2020. Vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO № 19/2020 - UASG 158092

Nº Processo: 23007028398201913

№ Processo: 23007028398201913.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC ELETRÔNICO № 4/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO-DA BAHIA
- UFRB. CNPJ Contratado: 09508989000113. Contratado: LIC COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E CONSTRUCOES LTD. Objeto: Contratação de empresa Especializada
emEngenharia para execução da reforma e recuperação das instalações da residência do
CETENS - Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade
Federal do Recôncavo da Bahia - Campus Feira de Santana - BA. Fundamento Legal: Lei 8666/93
e Lei 12462/2011 · Vigência: 27/08/2020 a 22/02/2021. Valor Total: R\$217.305,04. Fonte:
8100000000 - 2020NE800440. Data de Assinatura: 27/08/2020.

(SICON - 08/09/2020)



